



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.330 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.692, de 30 de dezembro de 2015, para adequá-la à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal, ampliando a destinação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) aos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.692, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata-MG.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.692, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O serviço previsto no caput deste artigo compreende:

- I – o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;
- II – a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública;
- III – a aquisição, instalação, manutenção e operação de sistemas de vídeo monitoramento e outras tecnologias voltadas à segurança e à preservação de logradouros públicos;
- IV – os custos administrativos, diretos e indiretos, necessários à prestação dos serviços elencados neste artigo.” (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da “Lei nº 2.692 de 30 de dezembro de 2015” a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798921
615

Assinado de forma digital
por DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.02
16:39:29 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal